

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 02/76

EMENTA: Retifica o seu Regimento.

O Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea n do Artigo 25 do Estatuto da Universidade,

considerando as incorreções verificadas nos Artigos 1º, 5º e 8º do seu Regimento,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam retificados os artigos 1º, 5º e 8º do Regimento do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão, como segue:

Com referência ao Art. 1º,

onde se lê:

"previsto no Art. 24 do R.G.U."

leia-se:

"previsto no Art. 24 do Estatuto da UFPe."

Com referência ao Art. 5º,

depois de:

"Pesquisa e Extensão", substitua-se o "e" por uma vírgula e depois de:

"corpo discente de graduação", retire-se o ponto final e acrescente-se:

"e de um (1) Coordenador de Curso de Graduação, designado pelo Reitor e homologado pelo Pleno, que funcionará junto à Câmara de Graduação, como Assessor".

Com referência ao Art. 8º,

onde se lê:

"Pró-Reitor para Assuntos Acadêmicos"

leia-se:

"Pró-Reitor para Assuntos Comunitários".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Auditório Reitor João Alfredo, em 30 de abril de 1976.

PRESIDENTE:


PROF. PAULO FREDERICO DO RÊGO MÁCIEL

REITOR

rmr.